



CÂMARA DE VEREADORES

**LAVRAS
DO SUL**

COMISSÃO PERMANENTE 2022

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS**

PARECER

Parecer nº 34, de 2022

Autor: Poder Executivo

Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 040, de 2022

Data do Ingresso: 03 de maio de 2022

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Institui gratificação de serviço a ser pago ao servidor efetivo responsável pela Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a criação de gratificação a servidor que realiza toda a parte da Folha de Pagamento do Executivo e do Regime Próprio de Previdência.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 44/2022, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto aos requisitos legais inerentes à espécie, o projeto de lei em epígrafe, na forma em que apresentado, não há impedimentos para a sua aprovação.

Conclusão:

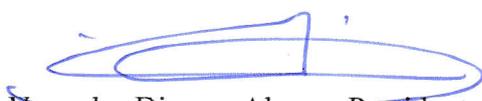
Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria, sendo necessária uma **EMENDA ADITIVA, inserindo um parágrafo único no art. 2º**, que ficará com a seguinte redação:

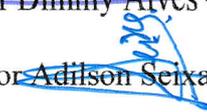
“Art. 2º.”

Parágrafo único. Para fazer jus à percepção desta gratificação, a Folha de Pagamento a ser confeccionada deverá ter, no mínimo, 300 Servidores.” (NR)

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 10 de maio de 2022.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Neto Viana – Revisor